



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 6.330ª sessão da 3ª Câmara realizada em 30 de outubro de 2024 - Início: 08h30min.**

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais  
Comparecimento: Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Morais, Dimitri Ricas Pettersen e Emmanuelle Christie Oliveira Nunes  
Procurador do Estado: Eder Sousa

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003743728-19 - Autuado: FLAMBER GASTROBAR LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158011-87 (FLAMBER GASTROBAR LTDA - Procurador: JORGE GOMES DE MAGALHAES/Outro(s)) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.  
ACÓRDÃO: 25.083/24/3ª.
- PTA nº. 01.003841854-69 - Autuado: BOSCH REXROTH LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158189-26 (BOSCH REXROTH LTDA - Procurador: JOSE LUIZ MATTHES/Outro(s)) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Pedro Henrique Salomão e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.  
ACÓRDÃO: 25.080/24/3ª.
- PTA nº. 01.003840695-40 - Autuado: BOSCH REXROTH LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158190-01 (BOSCH REXROTH LTDA - Procurador: JOSE LUIZ MATTHES/Outro(s)) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Pedro Henrique Salomão e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.  
ACÓRDÃO: 25.081/24/3ª.
- PTA nº. 01.003437785-20 - Autuado: COMERCIAL PORTO VELHO LTDA - Reclamação nº(s): 40.020157664-47 (Reclamante: JOSE AGUIAR DA SILVA - Procurador: Natália Maria Silva/Outro(s) - Reclamada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pelo Conselheiro Dimitri Ricas Pettersen, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 05/11/24, ficando proferidos os votos das Conselheiras Cássia Adriana de Lima Rodrigues (Relatora), Cindy Andrade Morais (Revisora) e Emmanuelle Christie Oliveira Nunes, que deferiam a Reclamação. Pelos Autuados, sustentou oralmente o Dr. Tulio César Silva e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.
- PTA nº. 15.000083863-48 - Autuado: MARIA ROSALINA DE JESUS - Impugnação nº(s): 40.010157925-01 (MARIA ROSALINA DE JESUS - Procurador: Hiago Valverde Mattos) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Hiago Valverde Mattos e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.  
ACÓRDÃO: 25.082/24/3ª.
- PTA nº. 01.003754031-65 - Autuado: LEVESA CALCADOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158040-71 (LEVESA CALCADOS LTDA - Procurador: BRUNO CUNHA GONTIJO) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pela Conselheira Cindy Andrade Morais,

nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 06/11/24, ficando proferidos os votos dos Conselheiros Emmanuelle Christie Oliveira Nunes (Relatora), Dimitri Ricas Pettersen (Revisor) e Cássia Adriana de Lima Rodrigues , que declararam nulo o lançamento.

- PTA nº. 01.003751067-30 - Autuado: LEVESA CALCADOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158041-51 (LEVESA CALCADOS LTDA - Procurador: BRUNO CUNHA GONTIJO) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pela Conselheira Cindy Andrade Moraes, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 06/11/24, ficando proferidos os votos dos Conselheiros Emmanuelle Christie Oliveira Nunes (Relatora), Dimitri Ricas Pettersen (Revisor) e Cássia Adriana de Lima Rodrigues , que declararam nulo o lançamento.

- PTA nº. 01.003750863-64 - Autuado: LEVESA CALCADOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158042-32 (LEVESA CALCADOS LTDA - Procurador: BRUNO CUNHA GONTIJO) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pela Conselheira Cindy Andrade Moraes, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 06/11/24, ficando proferidos os votos dos Conselheiros Emmanuelle Christie Oliveira Nunes (Relatora), Dimitri Ricas Pettersen (Revisor) e Cássia Adriana de Lima Rodrigues , que declararam nulo o lançamento.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Moraes - Presidente

CCMG